DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1968A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Portaria nº 6.030, de 29 de setembro de 2.026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR 003/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Sales, no uso de suas atribuições legais, torna pública a instauração da Apuração Preliminar nº 003/2026, destinada à apuração administrativa envolvendo a servidora A. M. C., portador da cédula de identidade RG nº **.354.*** -1-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.097.***-96, servidor(a) público(a) Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercendo sua última função como auxiliar de serviços administrativos.

Ressalta-se que a presente medida possui natureza exclusivamente preliminar e investigativa, não importando, neste momento, na aplicação de qualquer penalidade ou na formação de juízo antecipado acerca de eventual responsabilidade.

Concluída a apuração preliminar, caso sejam identificados elementos que justifiquem o prosseguimento da investigação disciplinar, poderão ser adotadas as providencias administrativas cabíveis, inclusive com a eventual instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo se necessário, conforme a natureza e a gravidade dos fatos apurados.

A apuração será conduzida nos termos da legislação municipal aplicável, observados os princípios que regem a Administração Pública, bem como o regular procedimento administrativo.

Para fins de publicidade do ato e em observância à proteção de dados pessoais, ficam resguardadas as informações de caráter pessoal e aquelas relacionadas ao conteúdo específico dos fatos objeto da apuração.

1

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Dê-se ciência à servidora interessada, ficando consignado que, caso pretenda obter cópia integral dos autos da Apuração Preliminar nº 003/2026, deverá formular requerimento junto ao departamento municipal competente.

Art. 2º. Designar GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº **.405.***-X SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.926.***-84, matrícula nº 000634, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales, sob a presidência, , nos termos da Portaria nº 5.982, de 13 de maio de 2026, destinada a apurar, quando aos fatos de que trata a Apuração Preliminar nº 003/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 29 de setembro de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal